

CENTRO DE RECURSOS HUMANOS
SERVICO DE CADASTRO, FREQUENCIA E
EXPEDIENTE DE PESSOAL

APOSTILAS DA DIRETORIA, DE 8-12-89

No título referente a ROSALVO FERRARI, RG 1.782.364, Diretor Técnico (Serviço Nível III), do SQC-I-QSG, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e que determina a obrigação de fazer, contida no processo PJ 1.222-83, 21-2, 2ª Vara, CG 941-86, em nome de ROSALVO FERRARI, e outros, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado, em razão da reformulação dos cálculos fazendo incidir o acréscimo de 20% sobre a gratificação de Nível Universitário; incidência dos adicionais da gratificação do RNF sobre a gratificação de Nível Universitário; a incidência da gratificação RNF sobre os adicionais; e a caracterização do cargo de Diretor que ocupava como de natureza técnica, ficou enquadrado a partir de 1-3-78, do padrão 43-B para o 65-B, jornada completa de trabalho, ficando em consequência ratificada a apostila de 9-3-86 com a seguinte alteração a partir de 1-3-78 do padrão 63-B para o 65-B (Faquadrante L.C. 180-78)Obs: Exonerado em 4-6-80, ficando sem efeito a apostila CRN 596-86 publicada em 9-3-86.

No título referente a ROSALVO FERRARI, RG 1.782.364, Agente do Serviço Civil Nível V, da L.V. 4, T-1, VF-1, PD 28-0, do SQC-III-QSG, para declarar que, nos termos do art. 1º e das D.T. da LC 536-88, o cargo de que é ocupante ficou enquadrado de acordo com Anexo I - Anexo de Frouadramento das Classes-F.V.N.S., a que se refere o art. 1º da cita do diploma legal, na seguinte conformidade: Agente do Serviço Civil, Faixa 9, Nível IV, do SQC-III-QSG.

No título referente a ROSALVO FERRARI, RG 1.782.364, Agente do Serviço Civil Nível V, do SQC-III-QSG, em cumprimento da decisão judicial transitada em julgado e que determina a obrigação de fazer, contida no processo PJ 1.222-83, 21-2, 2ª Vara, CG 941-86, em nome de ROSALVO FERRARI e outros, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado, em razão da reformulação dos cálculos fazendo incidir o acréscimo de 20% sobre a gratificação de Nível Universitário; incidência dos adicionais da gratificação do RNF sobre a gratificação de Nível Universitário; a incidência da gratificação RNF sobre os adicionais; e a caracterização do cargo de Diretor que ocupava como de natureza técnica ficou enquadrado a partir de 1-3-78 do padrão 63-B para o 65-B, jornada completa de trabalho, ficando em consequência ratificada as apostilas publicadas a 9-3-86, 9-3-86, 9-3-86, 9-3-86, 9-3-86, 9-3-86, 9-3-87, 9-3-87, 9-3-87, com as seguintes alterações: a partir de 1-3-78, do padrão 63-B para o 65-B (Faquadrante L.C. 180-78); a partir de 1-3-81 do padrão 12-B para o 14-B (Faquadrante L.C. 247-81); Mais vantagem pessoal de 2.280,90, nos termos do art. 5º, I, DT LC 247-81; a partir de 4-9-81 do padrão 13-B para o 15-B (Faquadrante L.C. 180-78); a partir de 31-12-84 do padrão 13-C para o 15-C (Faquadrante L.C. 180-78); cessando a vantagem pessoal de 2.280,90 nos termos do art. 5º, I, DT LC 247-81);

a partir de 1-7-85, do padrão 15-C para o 17-C (Faquadrante L.C. 369-84); a partir de 1-7-85 do padrão 16-C para o 18-C (Faquadrante L.C. 404-85); a partir de 31-12-85 do padrão 16-B para o 18-B (Faquadrante L.C. 404-85); a partir de 31-12-85 do padrão 1-1-86 do padrão 10-B para o 22-B (Faquadrante L.C. 435-85); a partir de 1-3-86 do padrão 22-B para o 24-B (Faquadrante L.C. 435-85); a partir de 30-8-86 do padrão 27-B para o 29-B (Faquadrante L.C. 435-85); a partir de 23, 91, 94 e 95 da LC 180-78); a partir de 1-7-88 enquadrado na LC 536-88 de conformidade com o art. 7º IV das Disposições Transitórias como Agente do Serviço Civil Faixa 9, Nível IV da FVNS, ficando sem efeito a apostila do CRN 600-86 de 9-3-86.

Justiça

Secretário
Mário Sérgio Duarte Garcia

GABINETE DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÕES - de 12.12.89

DISPENSANDO:

a contar de 02.08.89, WAGNER ALVES, RG. 13.204.491, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de Encarregado do Setor, do Setor de Portaria, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Centro de Observação Criminológica, previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 25.142/86, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 18, publicada a 19.11.87, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

a contar de 10.10.89, DANIEL RUS BARBOSA, R.G. nº 5.563.602, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da função de Chefe de Seção, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Araraquara, prevista no art. 3º, inciso IV, do Decreto nº 25.142/86, ficando a partir daquela data, cessados os efeitos da Resolução SJ de 12, publicada a 13.09.88, que lhe atribuiu a correspondente gratificação "pro labore".

DECLARANDO CESSADOS:

a contar de 01.06.89, os efeitos da Resolução SJ de 12, publicada a 14.10.88, que designou LAURA MARIA LEI TE, RG. nº 12.145.032, Assistente Social, do SQC-III-QSJ, para responder pela Chefia da Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 24.653/86.

DESIGNANDO:

a contar de 13.05.89, MARIA AUXILIADORA SOLO, RG. 10.205.647, Assistente Social, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção Técnica, da Seção de Valorização Humana, da Casa de Detenção de Presidência Prudente, prevista no art. 3º, inciso II, do Decreto nº 27.543/87.

a contar de 01.06.89, CARLOS CESAR FORTES, RG. 17.737.684, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II do Setor de Administração do Setor de Administração dos Ingressos, da Seção de Administração, do Departamento de Administração, da Casa de Detenção de Presidência Prudente, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 27.543/87.

a contar de 01.06.89, MARIA EMILIA OLIVEIRA, RG. 10.054.444, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II do Setor de Administração do Setor de Administração dos Ingressos, da Seção de Administração, do Departamento de Administração, da Casa de Detenção de Presidência Prudente, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 27.543/87.

a contar de 01.06.89, LUIZ CARLOS OLIVEIRA, RG. 10.054.444, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II do Setor de Administração do Setor de Administração dos Ingressos, da Seção de Administração, do Departamento de Administração, da Casa de Detenção de Presidência Prudente, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 27.543/87.

a contar de 01.06.89, LUIZ CARLOS OLIVEIRA, RG. 10.054.444, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II do Setor de Administração do Setor de Administração dos Ingressos, da Seção de Administração, do Departamento de Administração, da Casa de Detenção de Presidência Prudente, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 27.543/87.

repara de Setor II, da Casa de Detenção de Presidência Prudente, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 27.543/87.

a contar de 01.06.89, MARIA DE OLIVEIRA, RG. nº 10.054.444, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II do Setor de Administração do Setor de Administração dos Ingressos, da Seção de Administração, do Departamento de Administração, da Casa de Detenção de Presidência Prudente, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 27.543/87.

a contar de 01.06.89, HELMA DE LOUZEIRO DA SILVA, RG. 10.054.444, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II do Setor de Administração do Setor de Administração dos Ingressos, da Seção de Administração, do Departamento de Administração, da Casa de Detenção de Presidência Prudente, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 27.543/87.

a contar de 01.06.89, JOSÉ BATISTA DIAS, RG. nº 4.555.416-7, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Atividades Complementares, do Serviço de Administração, do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário, prevista no art. 2º, inciso V, alínea "b", do Decreto nº 27.149/87.

a contar de 01.06.89, SONIA MARIA PEREIRA, RG. nº 10.054.444, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II, do Setor de Expediente, do Serviço de Farmácia, do Departamento de Saúde do Sistema Penitenciário, previsto no art. 2º, inciso IV, alínea "d", do Decreto nº 27.149/87.

a contar de 01.06.89, MAGALI GONÇALVES PEREIRA, RG. 4.984.556, Escrivão, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Chefe de Seção II, da Seção de Prontuários Criminológicos, do Grupo de Reabilitação, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, prevista no art. 3º, inciso II, alínea "c", do Decreto nº 24.653/86.

a contar de 01.06.89, EDILAINÉ DE OLIVEIRA ALEIXO, RG. 10.054.444, Oficial de Serviços e Manutenção, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II, do Setor de Atividades Auxiliares do Grupo de Reabilitação, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 3º, inciso II, alínea "d", do Decreto nº 24.653/86.

a contar de 10.10.89, LUIZ APARECIDO CAVALCANTI, RG. 8.820.476, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Chefe de Seção, de que trata o art. 1º, inciso III, alínea "a", do Decreto nº 27.290/87, da Seção de Vigilância, Turno III, do Serviço de Segurança e Disciplina, da Penitenciária de Araraquara, prevista no art. 3º, inciso IV, c.c. o art. 235, do Decreto nº 13.412/79, ficando-lhe atribuída, a partir daquela data, gratificação "pro labore", nos termos do art. 7º, da L.C. nº 9498/86, com redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/85, calculada mediante a aplicação de percentual de 10,55 sobre a importância da soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da respectiva gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 02.08.89, ROBERTO DOS SANTOS, RG. nº 2.362.124, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de Encarregado do Setor, de que trata o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 27.290/87, do Setor de Portaria, do Serviço de Segurança e Disciplina, do Centro de Observação Criminológica, previsto no art. 3º, inciso IV, alínea "b", do Decreto nº 25.142/86, ficando-lhe atribuída, a partir da aquela data, nos termos do art. 7º da L.C. nº 9498/86, com a redação alterada pelo art. 11, da L.C. nº 548/85, gratificação "pro labore" calculada mediante a aplicação de percentual de 7% sobre a soma do valor do vencimento do cargo de Agente de Segurança Penitenciária IV com o valor da gratificação pela sujeição ao Regime Especial de Trabalho Policial.

a contar de 01.06.89, SIMONE MARIA DOS SANTOS, RG. 10.054.444, Escrivão, do SQC-III-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, para exercer a função de serviço público de Encarregado do Setor II, do Setor de Administração da Produção, da Seção de Material e Patrimônio, do Serviço de Administração, do Presídio "Dr. Rubens Aleixo Sendin" de Mongaguá, previsto no art. 3º, inciso VI, alínea "a", item 3, do Decreto nº 24.653/86.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO, DE 12/12/89

Exonerando, nos termos do art. 89, da LC-478/86, cc. o art. 58, § 1º, item 1 da LC-180/78, a pedido e a partir de 21.11.89, a Bela IDELEI CASTANHO ALVES, RG 2.349.878, Procurador do Estado Nível I, Ref. 1, Tabela I, do SQC-III-QSJ, da Procuradoria Fiscal.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila da Diretoria de 12/12/89

DECLARANDO, no título em nome de MARIA IRACEMA DA SILVA MESQUITA, RG. nº 5.185.836, Diretor (Serviço Nível II), que em virtude de alteração no cargo de que é titular, de corrente de promoção do Grau B para o Grau C, a partir de 10/06/86, a função de serviço público exercida pela interessada, fica enquadrada no padrão 14-C IV-4 T-1, para constar:

IV-4 - T-1-1-

no padrão 15-C a partir de 12/02/89, (Arts. 91, 94, 95 - da LC 180/78), e em consequência ratificada a apostila, publicada no D.O. de 01/06/88.

DECLARANDO, no título em nome de MARIA IRACEMA DA SILVA MESQUITA, RG. nº 5.185.836, que passa, a partir de 01/07/89, a exercer a função de serviço público de Diretor de Serviço, do Serviço de Comunicações Administrativas, da Divisão de Administração, ficando-lhe a gratificação "pro labore", de que trata o art. 2º da Lei 10.261/68, correspondente à diferença entre o valor do padrão 16-C Tabela I da Escala de Vencimentos e o valor do padrão 16-C Tabela I da Escala de Vencimentos, de seu cargo, acrescido, se couber, dos adicionais de tempo de serviço e da sexta parte, na conformidade dos arts. 13 e 14, inciso III, alínea "a" da LC 180/78 e ratificado por apostila publicada no D.O. de 05/11/89.

VACANCIAÇÃO EFECTIVA

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Despacho da Diretoria de 12/12/89

Concedendo, nos termos do art. 1º da LC-548/85, o 1º quinqüênio de Adicional de Tempo de Serviço ao Sr. Paulo Roberto dos Santos, RG. 10.054.444, Procurador do Estado Nível IV, Ref. 4, a partir de 01/12/89, e vencimento de 60%.

PROCURADORIA REGIONAL DE ARACATUBA

APOSTILA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DE 12/12/1989

DECLARANDO que, em virtude de reintegração no serviço, por Decreto publicado no D.O. de 26/08/89, em cumprimento e decisão judicial transitada em julgado (Proc. 8.124.112/88) e nos termos do Despacho do Governador, publicado no D.O. de 31/01/86, a bel. LUIZ OLIVEIRA, RG. 2.265.126, faz jus a partir dessa data, à incidência dos adicionais quinquenais sobre os honorários advocatícios a que se refere o artigo 55 da L.C. 93/74, ficando a seu cargo, de Procurador do Estado Nível I, enquadrado a partir de 31/01/86, na referência 8, Tabela II, e, em consequência, ratificadas as Apostilas publicadas no Diário Oficial de 12/12/1989, para constar:

- a partir de 19/07/86 - referência 9, Tabela II, arts. 91, 94 e 95 da LC 180/78;
- a partir de 19/07/86 - referência 11, Jornada Parcial de Trabalho (L.C. 478/86).

PROCURADORIA REGIONAL DE RIBEIRÃO PRETO

PORTARIA DO PROCURADOR DO ESTADO CHEFE DE 11.12.89.

DECLARANDO COMPETIR, com fundamento no art. 129 da Constituição do Estado, c.c. art. 20, das D.Ts., ao bel. ALDO GLAUCO LANDI, RG. 1.609.827, Procurador do Estado Assistente Social, ref. a Concessão de Sexta-Parte, referência "6", do SQC-III-QSJ, mais a Sexta-Parte de seus vencimentos, a partir de 01/11/89.

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO

CENTRO DE OBSERVAÇÃO CRIMINOLÓGICA

Despacho da Diretoria

TOURANDO SEM EFETIVO a publicação do D.O. de 05/12/89 em nome de ANA MARIA KALHEZA, RG. 02.800.929, Assistente Social, ref. a Concessão de Sexta-Parte, APOSTILA DO DIRETOR DO SETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARANDO: que nos termos do artigo 2º da D.T. da L.C. nº 556/88, o funcionário/servidor abaixo indicado, fica a partir de 19/07/88 com o cargo/função-atividade de que é ocupante, enquadrado de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento de Classes - Escala de Vencimentos - Nível Superior, na seguinte conformidade:

- PSICÓLOGO

- Karlene Aparecida Intalesi - RG. 05.100.408 - Faixa 3 - Nível I - SQF-II-QSJ.

Portaria do Chefe da Seção de Vigilância do Turno IV

Aplicando,

Com base no artigo 2º, parágrafo único, do servidor PAULO BERNARDO DOS SANTOS, RG. 08.613.764, Agente de Segurança Penitenciária I, a penalidade de SUSPENSÃO por 08 (oito) dias, de acordo com o artigo 251, inciso II, em virtude do mesmo haver infringido o disposto no artigo 241, incisos III e XII e no artigo 242, inciso VI, todos da Lei nº 10.261/68 c.c. o artigo 3º da Lei nº 500/74.

CASA DE DETENÇÃO "PROFESSOR FLAVIO FÁBIO"

Portaria da Diretoria de 30/11/89
DISPENSANDO, nos termos do artigo 5º, inciso I, § 1º, item 1, da LC 180/78, da função-atividade do Agente de Segurança Penitenciária I, o Sr. José Roberto dos Santos, RG. 10.054.444, a partir de 09/11/89, em virtude de ter sido nomeado no cargo com a mesma denominação.

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO

Apostila do Diretor de 12/12/89
EXONERANDO, nos termos do art. 89 da LC-478/86, por ter em seu nome de 20 anos de efetivo exercício, a Sexta-Parte, de acordo com o artigo 129, c.c. o artigo 20, de Aldo das Disposições Transitórias da Constituição do Estado, a partir de 01/11/89, o Sr. Antonio Gilberto Teixeira, RG. 04.144.720, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQC-III-QSJ.

José Carlos Gonçalves, RG. 07.13.462, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ.

DECLARANDO, o adicional por tempo de serviço, a que se refere o artigo 1º, da LC 548/85, aos Agentes de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, cujo segue:

Ismael Augusto da Oliveira, RG. 01.421.630, o 2º quinqüênio, a partir de 30/08/89.

Jair Alves de Oliveira, RG. 06.613.733, o 3º quinqüênio, a partir de 27/01/89.

DECLARANDO, nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 10.673/88, publicado no D.O. de 01/11/89, que o Adicional de 10% de Exercício instituído pelo artigo 1º da LC 341, de 06 de Janeiro de 1974, em nome dos funcionários/servidores abaixo indicados, passa a ser calculado a partir de 01/11/89, mediante a aplicação do percentual de 30% sobre a Faixa 5, nível VI, da Escala de Vencimentos Nível Superior, passando a ser atribuída como lg cal III.

Antonio Augusto Pacifico, RG. 05.025.155, Médico, do SQF-II-QSJ.
Antonio Carlos de Carvalho, RG. 02.116.933, Médico, do SQC-III-QSJ.
Antonio Carlos de Moura, RG. 04.452.286, Médico, do SQF-II-QSJ.
Fernando Bulcão Ribeiro, RG. 01.911.000, Médico, do SQC-III-QSJ.
Francisco Manoel Galatti, RG. 4.511.748, Médico, do SQF-II-QSJ.
Luiz de Araújo Prado, RG. 01.845.000, Médico, do SQC-III-QSJ.
Luiz Paulo da Costa Paizawa, RG. 02.753.011, Médico, do SQC-III-QSJ.
Luiz Francisco de Souza, RG. 06.478.697, Médico, do SQC-III-QSJ.
Marc Fustaro, RG. 01.447.600, Médico, do SQC-III-QSJ.
Vitor Emanuel Alves Coelho, RG. 4.547.395, Médico, do SQF-II-QSJ.
Vitor Ribeiro de Oliveira, RG. 02.032.475, Médico, do SQF-II-QSJ.
Wladimir da Costa Franco, RG. 7.557.706, Médico, do SQF-II-QSJ.

CASA DE DETENÇÃO DE PRESIDENTE PRUDENTE

Portaria do Diretor de 11.12.89
EXONERANDO, de conformidade dos Arts. 1º e 2º da L.C. nº 415/83, c.c. o Art. 24 da L.C. 506/88, o Adicional de PE RIGOROSIDADE, calculado mediante aplicação do percentual de 40% sobre o nível I, da Faixa 3 da FVNS a funcionários abaixo:

MARIA AUXILIADORA SOLO - RG. 10.205.647, Assistente Social do SQF-II-QSJ, a contar de 17.09.89.

CADEIA PÚBLICA DO HINILACMO

PORTARIA DO DIRETOR, DE 11.12.89

APLICANDO, ao servidor AMÉLIO FERREIRA DA SILVA, Registro Geral nº 3.756.230, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, a penalidade disciplinar de suspensão por 08 (oito) dias, de conformidade do artigo 251, inciso II, por infração ao artigo 241, inciso IX, c.c. o 2º parágrafo único, todos da Lei 10.261/68 - FFP - c.c. o artigo 3º da Lei 500/74, conforme o apurado nos autos de sindicância, Portaria nº 16/89.

PRESTÍGIO DA A. MINIST. DA O. APOSTILA DO DIRETOR, DE 11.12.89

DECLARANDO, a LUIZ VILBERTO BATISTA - RG. 6.507.864, Agente de Segurança Penitenciária I, do SQF-II-QSJ, o 1º quinqüênio de Adicional Por Tempo de Serviço, a que se refere o artigo 1º, § 2º, letra "b", § 1º e 4º da Lei Complementar nº 548, a partir de 26.09.89.

HOSPITAL DE CLÍNICA E TRANSFUSÃO PSICOPATOLÓGICA "PROF. ANDRÉ TEIXEIRA LIMA"

PRATO DA ROTA

PORTARIA DA DIRETORIA DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO DE 24/12/89.

DECLARANDO A APOSENTAÇÃO

Nos termos do artigo 27, inciso III, da Lei 500/74, com redação dada pelo artigo 2º da LC 180/78, ao Senhor JESUS PEREIRA, RG. 1.977.512, Encarregado de Farmácia do SQF-II-QSJ, Faixa 2, Nível II, da Escala de Vencimentos Nível Médio, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a vencimentos 59/60 anos de Adicional de